

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO (DEFE) – SALA 420
CAMPUS UNIVERSITÁRIO "MIN. PETRÔNIO PORTELLA" – ININGA
TELEFONES: (86) 3215-5813 – FAX: (86) 3215-5693 –
64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ

EDITAL Nº. 01/2021-CCE/UFPI, de 21 de janeiro de 2021

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (40H) DO DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO – DMTE/CCE - ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E METODOLOGIA DE ENSINO EM LETRAS LIBRAS

NÚMERO DO PROCESSO: 23111.011828/2021-28

INTERESSADO: Francilane Lima de Sousa Nº de inscrição: 02

ASSUNTO: Interposição de Recurso contrário ao resultado da prova didática **LEGISLAÇÃO**: Edital nº 01/2021 – CCE/UFPI, de 21 de janeiro de 2021

RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

A BANCA EXAMINADORA MANTÉM A NOTA 8,3 DA CANDIDATA FRANCILANE LIMA DE SOUSA, INSCRIÇÃO Nº 02. SEGUE O DETALHAMENTO ABAIXO EM CONSONÂNCIA COM OS PONTOS QUESTIONADOS PELA REQUERENTE.

Considerando as deliberações da prova didática apresentadas pelo edital n°.01/2021-CCE/UFPI, de 21 de janeiro de 2021 e os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução n° 39/2008-CONSUN, esta comissão decide pelo indeferimento do pedido da requerente. Para tal justificativa, será discorrida a análise sobre os pontos apresentados pela candidata.

O primeiro tópico apresentado pela requerente, refere-se ao item 01- o plano de aula, assim a comissão delibera que a candidata elaborou o plano de aula contendo os seguintes elementos: professora, data, tema, tempo, objetivos (geral e específicos), conteúdo, metodologia de ensino, recursos, avaliação e referências. Na organização deste, a candidata elencou para uma aula de 50/60 minutos um objetivo geral a ser alcançado a longo prazo e apresentou seis objetivos específicos, o que incidiu sobre uma grande quantidade informações. Tal organização fragilizou a exposição teórica dos constructos conceituais, ponto este imprescindível de uma prova didática, e impactou sobre a pretensão do alcance dos objetivos específicos. Diante do tema sorteado, a saber Morfologia da Língua Brasileira de Sinais.

No quesito avaliação da aprendizagem não ficou claro quais os instrumentos avaliativos que seriam usados em função dos objetivos propostos e nem a finalidade deste ato. A atividade também apresentou-se de maneira superficial composta por 7 (sete) questões, sendo, 1 (uma) dissertativa e 6 (seis) objetivas contendo apenas três itens cada. As questões apresentadas na atividade se apresentaram de forma simples de fácil resolução sem aprofundamento dos conteúdos previstos.

No tópico: Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula, discorremos que o conteúdo conceitual não foi apresentado de forma contextual de modo que ele viesse a apresentar o conteúdo em questão e sua relevância. Destarte, dada a quantidade de informação apresentada, os conteúdos não foram dosados com o tempo estimado e a técnica de ensino enveredou-se para a leitura de slides. A apresentação da candidata foi composta por sessenta (60) slides.

No item "metodologia" apresentado no plano de aula um dos pontos utilizados como "estratégia técnicas de ensino com metodologias ativas" foi a "leitura de slides", vale ressaltar que este tipo de leitura não se configura como metodologia e/ou estratégia de ensino. Tornando-se uma aula meramente expositiva e não dialogada como proposto no plano, considerando os itens CONTEÚDO/TEMPO.

Uma aula de concurso deve seguir rigorosamente todos os itens de avaliação (linguagem, escrita, conteúdo, qualidade do material apresentado, bem como, suas fontes) e não deve ser confundida com uma simples apresentação de conteúdo. A não conformidade destes itens acima citados implica em falta grave na avaliação final da Prova Didática. Portanto, com base nesse documento e de acordo com o anexo IV da Resolução no 039/08 - CONSUN, a banca examinadora resolve manter a nota anteriormente quantificada e INDEFERE o recurso da solicitante.

Face ao exposto esta banca examinadora decide por manter a média 8,3 (oito vírgula três) atribuída a candidata impetrante do recurso.

Teresina, 16 de março de 2021.

MRRGardinho-

Marta Rochelly Ribeiro Gondinho

Presidente

Solila Sha Aranjo Margo

Ádila Silva Araújo Marques

Membro

JUB-

Hilda Maria Martins Bandeira

Membro